

ANEXO 5 – MODIFICATIVO AO PRJ QUE ESTÁ ANEXO À ATA

ANEXO A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – COMESUL

ALTERAÇÃO CLÁUSULA 4.3.1 QUE TRATA DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CRÉDITOS DE PRODUTORES E FORNECEDORES DE CARCAÇA

4.3.1 CRÉDITOS DE PRODUTORES E FORNECEDORES DE CARCAÇA

Os créditos de produtores e fornecedores de carcaça serão pagos da seguinte maneira:

Parcela Linear: Pagamento de uma parcela inicial de até R\$ 1.500,00 a todos os credores.

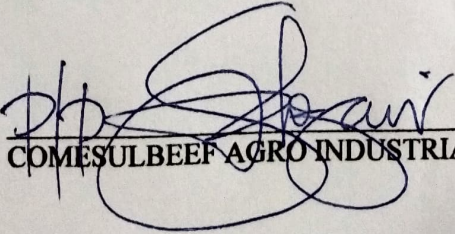
Desconto: Não há.

Carência: Não há.

Amortização: em 108 (cento e oito) parcelas mensais e progressivas, vencendo a primeira no dia 30 (trinta) do mês subsequente à Data da Homologação do Plano de RJ pela Assembleia de Credores, nos percentuais abaixo, aplicados sobre o saldo devedor.

Mês 01 a 12: 0,42% do saldo devedor, totalizando 5%
Mês 13 a 24: 0,42% do saldo devedor, totalizando 5%
Mês 25 a 36: 0,42% do saldo devedor, totalizando 5%
Mês 37 a 48: 0,67% do saldo devedor, totalizando 8%
Mês 49 a 60: 0,75% do saldo devedor, totalizando 9%
Mês 61 a 72: 0,83% do saldo devedor, totalizando 10%
Mês 73 a 84: 0,83% do saldo devedor, totalizando 10%
Mês 85 a 96: 1,67% do saldo devedor, totalizando 20%
Mês 97 a 108: 2,33% do saldo devedor, totalizando 28%

Correção monetária e juros: os créditos serão atualizados pela Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano, que começarão a incidir a partir da data de intimação da decisão que homologar a aprovação do Plano pela Assembleia de Credores. A atualização monetária e os juros serão pagos juntamente com os pagamentos do principal.


COMESULBEEF AGRO INDUSTRIAL LTDA

